SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1320.01.0089667/2022-09

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ASSINADO EM 14/07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DE OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, VISANDO À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA Dr. JOSÉ AMERICO E DO CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE BARBACENA, UNIDADES ASSISTENCIAIS QUE INTEGRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por i**nterveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/MG)**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.715.516/00001-88**, neste ato representada pela Subsecretária de Regulação em Saúde **JULIANA ÁVILA TEIXEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade **MG-11.183.967**, **CPF 076.499.336-44**, com domicílio especial na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução SES/MG Nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, alterada pela Resolução SES/MG Nº 9.308, de 22 de janeiro de 2024**, doravante denominada **SES/MG** e o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, por **intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representada pela Secretária de Saúde **SINARA RAFAELA CAMPOS**, brasileira, portadora da **Carteira de Identidade MG-10.848.617, expedida pelo SSP-MG, CPF 073.678.676-79**, com domicílio especial na Rua Baronesa Maria Rosa, 378- Centro, Barbacena/MG, com anuência da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ 19.843.929/0001-00, neste ato representada pela sua Presidente, **RENATA FERREIRA LELES DIAS**, brasileira, portadora da carteira de identidade **MG-13.252.128**, **CPF 077.438.146-40**, celebram o presente Contrato de Gestão, considerando a Portaria de Consolidação MS/GM nº, de 28 de setembro de 2017, em seu Art. 24, inciso V, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidades:

1.1.1. a alteração do valor do recurso financeiro referente à Política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, a ser repassado pelo **Fundo Municipal de Saúde**, advindo da Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023, Resolução SES/MG nº 8.982, de 12 de setembro de 2023 e Resolução SES/MG nº 9695/2024.

1.1.2. a alteração do valor do recurso financeiro referente ao Credenciamento do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo como Unidade de Acidente Vascular Cerebral (U-AVCE), a ser repassado pelo **Fundo Municipal de Saúde**, advindo da Resolução SES/MG nº 9.031, de 26 de setembro de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.982, de 12 de setembro de 2023 e Resolução SES/MG nº 9.347, de 21 de fevereiro de 2024.

1.1.3. inclusão do recurso financeiro referente ao cofinanciamento para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, a ser repassado pelo

Fundo Municipal de Saúde, advindos da Resolução SES/MG nº 8.983, de 11 de setembro de 2023 e Resolução SES/MG nº 9.245, de 19 de dezembro de 2023.

1.1.4. alteração da descrição da Produção de Serviço Hospitalar de Média Complexidade do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena-CHPB, passando para tipo de Leito/especialidade, mantendo apenas a produção em Leito Psiquiátrico.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1. A rescisão do presente Termo Aditivo poderá se efetivar, a qualquer tempo, de forma unilateral e sem ônus para as partes, em decorrência da formalização de um novo PCEP.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR**

3.1. O valor previsto na Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.982, de 12 de setembro de 2023 é de **R$ 2.283.000,26 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil reais e vinte e seis centavos)** quadrimestral (Valora Minas), o que perfaz um valor mensal de **R$ 570.750,06 (quinhentos e setenta mil setecentos e cinquenta reais e seis centavos)** (setembro/2023 a agosto/2024).

3.2. O valor previsto na Resolução SES/MG nº 9.695, de 28 de agosto de 2024 (Valora Minas) é de **R$ 2.264.493,76 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)** quadrimestral, o que perfaz um valor mensal de **R$ 566.123,44 (quinhentos e sessenta e seis mil cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)** (a partir de setembro/2024).

3.3. O valor previsto na Resolução SES/MG nº 9.031, de 26 de setembro de 2023 e Resolução SES/MG nº 9.347, de 21 de fevereiro de 2024 (U-AVCE) é de R$ 24.130,00, quadrimestral, o que perfaz um valor mensal de **R$ 6.032,50 (seis mil trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

3.4. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste TERMO, o valor mensal estimado do presente Contrato de Gestão, passa de R$ 1.045.205,02 (um milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e dois centavos), para um valor mensal estimado de **R$ 1.375.849,56 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, a ser repassado conforme percentuais estabelecidos na cláusula quinta do referido TERMO DE CONTRATO.

Hospital	Produção de MC e AC (MAC)	Incentivo Financeiro	Total/Mês	Total/Ano
HRBJA	R$ 500.725,12	R$ 645.121,80	R$ 1.145.846,92	R$ 13.750.163,04
CHPB	R$ 81.341,18	R$ 148.661,46	R$ 230.002,64	R$ 2.760.031,68
Total			**R$ 1.375.849,56**	**R$ 16.510.194,72**

3.5. Ficam convalidados o valor de **R$ 6.032,50 (seis mil trinta e dois reais e cinquenta centavos)** do credenciamento em Unidade de Acidente Vascular Cerebral (U-AVCE), necessário ao cumprimento do CONTRATO, a partir de setembro de 2023 para unidade HRBJA.

3.6. Ficam convalidados o valor de R$ 570.750,06, do Valora Minas, necessário ao cumprimento do CONTRATO, a partir de setembro de 2023 a agosto de 2024 para unidade HRBJA.

3.7. Ficam convalidados o valor de **R$ 566.123,44 (quinhentos e sessenta e seis mil cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, do Valora Minas, necessário ao cumprimento do CONTRATO, a partir de setembro de 2024 para unidade HRBJA.

3.8. Fica convalidado o valor de R$ 30.025,03 previsto na Resolução SES/MG nº 8.983, de 11 de setembro de 2023 (queimados), referente a dezembro de 2022 (**R$ 11.330,20 (onze mil trezentos e trinta reais e vinte centavos)**) e 1º quadrimestre de 2023 (**R$ 18.694,83 (dezoito mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)**), **parcela única**.

3.9. Fica convalidado o valor de **R$ 114.435,02 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos)** previsto na Resolução SES/MG nº 9.245, de 19 de dezembro de 2023 (queimados), referente ao complemento do 1º quadrimestre de 2023 (**R$ 13.029,73 (treze mil vinte e nove reais e setenta e três centavos)**) e 2º quadrimestre de 2023 (**R$ 101.405,29 (cento e um mil quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centavos)**), **parcela única**.

3.10. O pagamento se dará mediante efetiva transferência do recurso do Fundo Estadual de Saúde para o **Fundo Municipal de Saúde** de Barbacena, e deste para a FHEMIG, observadas as disposições do Decreto 48.600,

10/04/2023, Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.982, de 12 de setembro de 2023; Resolução SES/MG nº 8.982, de 12 de setembro de 2023; Resolução SES/MG nº 9.9695, de 28 de agosto de 2024; Resolução SES/MG nº 9.347, de 21 de fevereiro de 2024; Resolução SES/MG nº 8.983, de 11 de setembro de 2023; Resolução SES/MG nº 8.245, de 19 de dezembro de 2023.

3.11. O **Fundo Municipal de Saúde** de Barbacena ao receber o valor acima convalidado, se obriga a emitir as Declarações de Recursos Financeiros e Orçamentários complementares àquelas existentes.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A SES providenciará a publicação do extrato do presente TERMO em conformidade com o disposto em Lei.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

5.1. As demais cláusulas contidas no Termo original permanecem válidas para todos os fins de direito, tendo sua leitura conjugada a este Termo Aditivo. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dela.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Barbacena, ... de ..... de 2024.

Juliana Ávila Teixeira
Secretaria Estadual de Saúde

Sinara Rafaela Campos
Secretária Municipal de Saúde

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar de Minas Gerais

Claudinei Emídio Campos
Diretor Complexo Hospitalar de Barbacena

Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Emidio Campos**, **Diretor Geral**, em 16/09/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sinara Rafaela Campos**, **Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias**, **Presidente(a)**, em 17/09/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Dias da Costa Martins**, **Subsecretário(a)**, em 17/09/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97361345** e o código CRC **6FA8309A**.